



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

Indicação 886 /2023

AFRÉDIO DO
Sala dos Casados, em 29/03/2023

Egrégio Plenário

A segurança pública é vista como uma demanda de alta necessidade para o conforto de todos os cidadãos e é o estado de normalidade que permite o usufruto de direitos e cumprimento de deveres.

Considerando que, o bairro do Mogilar, localizado no Município de Mogi das Cruzes concentra um grande número de moradores com vias de grande circulação de veículos e pessoas e uma boa infraestrutura comercial e de serviços;

Considerando que, frequentemente os moradores e comerciantes do bairro vem relatando denúncias de furtos, roubos e até mesmo tentativas de estupro em razão da falta de segurança no local e a inexistência de câmeras de monitoramento;

Considerando que, comerciantes afirmam ter sentido queda no movimento e somam gastos com segurança privada e instalação de grades em seus comércios;

Considerando que, o Programa Vizinhança Solidária da Polícia Militar do Estado de São Paulo tem se sagrado como uma das mais eficientes ferramentas de Polícia Comunitária voltada para a mobilização social em prol do fortalecimento da cultura de paz;

Considerando que, o programa é um conjunto de medidas destinadas a conscientizar as pessoas de uma comunidade da sua importância e responsabilidade na sua segurança pessoal e coletiva, visando incentivar às ações de prevenção primária nos locais onde moram, trabalham ou estudam;

Considerando que, o programa é de adesão voluntária e pode ser implantado em qualquer comunidade, aproximando os vizinhos e demonstrando a importância de cada um na vigilância do local;

Considerando que, o bairro da Vila Oliveira aderiu ao Programa Vizinhança Solidária e ações destinadas a evitar ou reduzir a ocorrência de infrações penais por meio da identificação, avaliação ou redução de condições propícias ao delito foram tomadas pela Polícia Militar em conjunto com os seus moradores;

Considerando que, reforçar a segurança é dever do Estado, responsabilidade da Polícia Militar e da Comunidade, a fim de reduzir índices criminais;



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

Considerando que, se faz necessária com a participação da comunidade a implantação de um programa municipal no mesmo formato do Programa Vizinhança Solidária no bairro do Mogilar com o intuito de reforçar a segurança pública e reduzir a criminalidade;

Considerando que, a atuação constante da população do bairro do Mogilar em conjunto com a Guarda Municipal (GCM) e das patrulhas policiais é a melhor opção para prevenir a continuidade destes crimes, além de garantir a segurança dos moradores em suas residências e dos comerciantes do local;

Considerando que, a implantação do Vizinhança Solidária Municipal no bairro do Mogilar nos moldes da iniciativa estadual deverá conscientizar, orientar, criar núcleos comunitários para a interação entre os vizinhos, envolver forças de segurança e associações de moradores;

Considerando que, o programa poderá também ser estendido aos demais bairros da cidade, aproximando a comunidade da Guarda Municipal e criando uma rede de autoproteção, é que:

INDICO, na forma regimental, ouvido o Colendo Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Caio Cesar Machado da Cunha, solicitando-lhe providências junto ao setor competente, no que diz respeito a implantação do Programa Vizinhança Solidária Municipal no Bairro do Mogilar, bem como, a extensão do programa aos demais bairros da cidade, em parceria com a Guarda Municipal nos moldes da iniciativa estadual, com o objetivo principal de auxiliar na redução da criminalidade por meio de parcerias comunitárias, integrando o poder público com o cidadão.

Plenário “Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, 28 de março de 2023

MILTON LINS DA SILVA – Bi Gêmeos

VEREADOR - PSD